



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2023/IDR-UNILAB

Redenção, 30 de março de 2023.

Aos docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural,  
Aos Técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural,

**Assunto: Orientações sobre as solicitações de demandas nas secretarias e Serviço Acadêmico do IDR.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.004450/2023-52.

Senhores (as),

Visando a otimização do atendimento das demandas,

Visando melhor organização administrativa do instituto e suas subunidades,

O Instituto de Desenvolvimento Rural orienta:

• **Demanda de impressões**

1. Devem, preferencialmente, ser encaminhadas às secretarias dos seus respectivos cursos quando for: provas, frequências, artigos, materiais de pesquisa ou afins.
2. Devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 24 horas úteis.
3. Ao enviar a demanda às secretarias de cursos devem copiar o Serviço Acadêmico do IDR para conhecimento.

• **Reserva de equipamentos (*datashow, notebook, caixa de som, etc.*)**

1. Quando for requerido a utilização de equipamentos para atividades acadêmicas, nos campi da Unilab, solicitar via e-mail ao Serviço Acadêmico do IDR (SEACAD-IDR), com mínima de 24 horas de antecedência.
2. Em caso de retirada de equipamentos dos campi da Unilab, para atividades externas **e que possuam tombamento**, deve ser solicitada a retirada com antecedência mínima de 72 horas úteis para que seja providenciado a emissão do **Termo de Acautelamento** em nome do servidor, o qual ficará responsável pelo item. Ao final, o mesmo deverá retornar às dependências do SEACAD-IDR para conferência e guarda.
3. Em caso de retirada de equipamentos por terceiros, deve ser informado ao SEACAD-IDR no corpo do e-mail de solicitação.

- **Solicitações de transportes**

1. As solicitações devem ser enviadas, quando for para atividades acadêmicas, ao Serviço Acadêmico do IDR com antecedência mínima de 7 dias úteis, quando se tratar de transporte coletivo para discentes, conforme descrito na [Portaria PROADI nº 38/2022, de 01 de junho de 2022](#):

Art. 11. A solicitação de utilização dos veículos da frota oficial da UNILAB deverá ser encaminhada à DIVTRANS, que emitirá comunicação por escrito, via e-mail ou sistema, sobre a disponibilidade e as condições para atendimento.

§ 1º As solicitações de veículo oficial deverão ser apresentadas com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência do horário da partida, **exceto no caso de viagens que tenham como objetivo o transporte coletivo de discentes, nas quais deverá ser respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência do horário da partida;**

- **Contatos IDR**

Direção-IDR: Telefone: 3332-6330 E-mail: idr@unilab.edu.br	Secretaria de Agronomia: Telefone: 3332-6223 E-mail: coordagronomia@unilab.edu.br
Serviço Administrativo (SEADM-IDR): Telefone: 3332-6176 E-mail: secretariaidr@unilab.edu.br	Secretaria da Engenharia de Alimentos: Telefone: 3332-6223 E-mail: secretenalimentos@unilab.edu.br
Serviço Acadêmico (SEACAD-IDR): Telefone: 3332-6223 E-mail: seacadidr@unilab.edu.br	Coordenação de Laboratórios: Telefone: 3332-6223 E-mail: laboratoriodr@unilab.edu.br

Atenciosamente,

**LUCAS NUNES DA LUZ**

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656311** e o código CRC **5624F17C**.